

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2025

**Aprovação do Plano Municipal  
de Políticas Públicas para  
Mulheres – PMPPM  
(2026/2029), do município de  
Baturité/CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Baturité/CE, instância de controle social das Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2011, de 21 de maio de 2021, e considerando sua reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 09h, na Sala de reuniões do CMDM, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade das conselheiras presentes, o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - PMPPM, com vigência de 2026 a 2029.

Art. 2º - O colegiado do CMDM deverá instituir a Comissão de Monitoramento das ações do PMPPM, que se reunirá anualmente, visando analisar as ações realizadas, os desafios enfrentados e realinhar as ações e metas do PMPPM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE, 15 de dezembro de 2025.

  
Mayara Nayanne Reis Silva  
Presidente do CMDM em exercício  
Baturité/CE

# SÚMULA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

**Aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – PMPPM (2026–2029), do Município de Baturité/CE**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, do município de Baturité/CE, instância de controle social das Políticas Públicas para Mulheres, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.011, de 21 de maio de 2021**, e considerando a **reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, às 09h**, na Sala de Reuniões do CMDM, **resolve**:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade das conselheiras presentes, o **Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – PMPPM**, com vigência para o **período de 2026 a 2029**, como instrumento orientador das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no município de Baturité/CE.

**Art. 2º** Determinar que o colegiado do CMDM institua a **Comissão de Monitoramento das Ações do PMPPM**, a qual se reunirá **anualmente**, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano, analisar as ações realizadas, os desafios enfrentados e propor o realinhamento de metas e estratégias, quando necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Baturité, 15 de dezembro de 2025.**



MAYARA CAYANNE REIS SILVA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em exercício**